



NOTA DE ANÁLISE Nº 38/2025/CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº 00248.000323/2025-67

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE INTERNA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web, através de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para: abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, lavagem dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de pneus, peças, acessórios, e mão de obra, para uso dos veículos oficiais do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?	FOLHA	OBS.
a) O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	00248.000323/2025-67	
b) Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM		Documento de Formalização da Demanda (DFD) - 1A COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0603766)
c) Há Estudo Técnico Preliminar (ETP), acompanhado de Mapa de Riscos?	SIM		Estudo Técnico Preliminar (ETP) COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0749915); Mapa de Riscos COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0651199)
d) Consta Termo de Referência	SIM		Termo de Referência COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0750083)
d.1) A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência? 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	N/A		
e) A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM		Estudo Técnico Preliminar (ETP) COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0749915), item 16.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?	FOLHA	OBS.
f) Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM		Despacho COREN-SE/PLEN/DIR/GABIN (SEI nº 0606884)
g) A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	N/A		
h) A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	N/A		
i) No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	N/A		
i.1) No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	SIM		Termo de Referência COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0750083), item 1.3
i.2) No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	N/A		
i.3) A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	N/A		
j) Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN ME nº 73, de 05 de agosto de 2020?	SIM		Instrução Normativa SEGES 65: Nota Técnica 3 (SEI nº 0749719); Consulta Resultado Painel de Preços (SEI nº 0646374);
j.1) Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	N/A		Nota Técnica 3 (SEI nº 0749719); Consulta Resultado Painel de Preços (SEI nº 0646374);
j.2) Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?	SIM	SEI nº 0528815 e 0655742	Nota Técnica 3 (SEI nº 0749719); Consulta Resultado Painel de Preços (SEI nº 0646374);

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?	FOLHA	OBS.
l) O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	SEI nº 0703083	Solicitação de despesa - Aprovada (SEI nº 0702959); Solicitação de despesa - Aprovada (SEI nº 0727901)
m) Há minuta de edital e anexos?	N/A		
m.1) termo de referência;	SIM	SEI nº 0665219	Termo de Referência COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0750083)
m.2) contrato ou documento assemelhado;	SIM	SEI nº 0665219	Minuta de Contrato COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0651907); Minuta de Ata de Registro de Preços COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0652320)
m.3) ata de registro de preços, se for o caso; e	SIM		Minuta de Ata de Registro de Preços COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0652320)
m.4) planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	N/A		
n) No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	N/A		
o) O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	N/A		
p) O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	N/A		
q) O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	N/A		
r) Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM		Mapa de Competitividade - Serviço Manutenção / Peças (SEI nº 0742118); Mapa de Competitividade - Serviço Lavagens (SEI nº 0742123); Mapa de Competitividade - Serviço Guincho/Reboque (SEI nº 0742131);

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?	FOLHA	OBS.
			Mapa de Competitividade - Fornecimento - Diesel (SEI nº 0742138); Mapa de Competitividade - Fornecimento - Gasolina (SEI nº 0742141)
s) Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM		Termo de Referência COREN-SE/PLEN/DIR/DADM (SEI nº 0750083), Item 16
t) Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	N/A		
t.1) Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	N/A		
t.2) Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	N/A		
u) O Parecer Jurídico foi ratificado pela Autoridade Competente, que aprovou o prosseguimento do processo?	N/A		



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DIANGELIS GOMES - Matr. 209**, **Controlador(a) Geral**, em 09/05/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763962** e o código CRC **B367D656**.



NOTA DE ANÁLISE Nº 204/2025/CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº 00248.000323/2025-67

PAD Nº	00232.000276/2024-40
OBJETO	Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web, através de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para: abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, lavagem dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de pneus, peças, acessórios, e mão de obra, para uso dos veículos oficiais do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE.
VALOR TOTAL(R\$):	Grupo 1: R\$ 302.254,34 Grupo 2: R\$ 280.989,39
EMPRESA:	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30
VIGÊNCIA:	60 meses

Item	Requisitos	Dispositivo Legal	Sim	Não	Não Aplicável	Identificação SEI
01	O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente registrado em sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos?	Lei nº 14.133/2021, art. 12, VI. Dispõe a ON-AGU 2/2009. O art. 4º do Decreto nº 8.529, de 2015	X			00248.000323/2025-67
02	Consta autorização da autoridade competente?	Lei nº 14.133/2021, art. 72, VII	X			Despacho COREN-SE/PLEN/DIR/GABIN (SEI nº 0764102); Edital 90.001/2025 (SEI nº 0778326); Edital 90.001/2025 (SEI nº 0780377)
03	A Licitação foi conduzida por agente de contratação devidamente designada pela autoridade competente?	Lei nº 14.133/2021, art. 8º.	X			Portaria 01/2025 (SEI nº 0740210)
04	Consta Edital de licitação?	Lei nº 14.133/2021, art. 17, II.	X			Edital 90.001/2025 (SEI nº 0778326) Edital 90.001/2025 (SEI nº 0780377)
05	Consta Publicação do Edital no Diário Oficial e no jornal de grande circulação?	Lei nº 14.133/2021, art. 54º, § 1º	X			Publicação DOU (SEI nº 0783604); Publicação Site Coren/SE (SEI nº 0783614)
06	Consta divulgação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC)?	Lei nº 14.133/2021, art. 54.	X			Publicação PNCP (SEI nº 0783598);

						Publicação PNCP - Edital Republicado (SEI nº 0810113)
07	Houve solicitação de impugnação ou pedido de esclarecimentos, devendo o pedido ser protocolado até 3 dias úteis de abertura do certame?	Lei nº 14.133/2021, art. 164.			X	Esclarecimento nº 01 (SEI nº 0793869); Pedido de Impugnação - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (SEI nº 0793865)
08	Consta resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento com a devida divulgação?	Lei nº 14.133/2021, art. 164, parágrafo único.			X	Esclarecimento nº 1 - Resposta E-mail (SEI nº 0800646)
09	Consta as propostas comerciais?	Lei nº 14.133/2021, art. 17, III e art. 55	X			Proposta Grupo 1 - Q CARD CARTAO LTDA (SEI nº 0852646); Proposta Grupo 2 - Prime Consultoria e Assessoria (SEI nº 0852307); Proposta Grupo 1 - Prime Consultoria e Assessoria (SEI nº 0879197); Proposta Corrigida Grupo 1 - Prime Consultoria e Assessoria (SEI nº 0879740)
10	Consta Termo de Julgamento das propostas?	Lei nº 14.133/2021, art. 33.	X			Relatório Julgamento e Habilitação - Grupo 01 (SEI nº 0880031); Relatório Julgamento e Habilitação - Grupo 02 (SEI nº 0880033)
11	Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado foram exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021? (<i>Habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira</i>)	Lei nº 14.133/2021, art. 62.	X			Documento de Habilitação - Grupo 02 - PRIME (SEI nº 0869451)
12	Consta adjudicação e homologação do processo pela autoridade superior?	14.133/2021, art. 71, IV			x	Será emitido posteriormente após nota de Análise desta Controladoria.
13	Consta apreciação do órgão de assessoramento jurídico	Parágrafo único	X			Parecer 23 (SEI nº 0906312)

Observações gerais sobre a análise:**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Esta Nota de Análise refere-se exclusivamente à fase externa da licitação.

Declaramos a conformidade do referido processo quanto às etapas que compõem essa fase externa.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DIANGELIS GOMES - Matr. 209**, **Controlador(a) Geral**, em 14/07/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910105** e o código CRC **0A63DFFD**.

Referência: Processo nº 00248.000323/2025-67

SEI nº 0910105